PROC. 072/96
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

LEI Nº 572 DE 08 DE MARÇO DE 1996.

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o imóvel denominado Lote 999 da Quadra 082 do Setor 01, localizado à Av. Marechal Rondon com a Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e o imóvel denominado Lote 549 da Quadra 172 do Setor 02, localizado à Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, em contrapartida à cessão de lotes, a serem desmembrados do Lote 999, com medida individual, aproximada de 12 x 30 m^2, ao Município.

Art. 2º) Os imóveis de que trata o artigo anterior, será regularizado ao Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, isentando-o do pagamento das taxas de alienação, serviços de topografia e demais taxas administrativas.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do ...
PROTOCOLO

08/03/96	072/96

RESPONSÁVEL

PROC. 072/96
FOLHA 003

AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 08-03-96.

Otcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento.
Em, 11.03.96

Ana Maria Rocha
Assessor de Gabinete
Port. 087 / GP / CMOPO / 95

Ao Arquivo Geral,

Segue o presente Processo para
ser devidamente Arquivado.

Em, 15.03.96

Celia Maria Bernardi
Diretora Legislativa
Port. 0[illegible]/GP/CMOPO-RO-96